

## ATA Nº 231/DELI/2023

### CRENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

### COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 271/PRES, de 12/07/2023

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

### DA REUNIÃO:

Data: 5 de outubro de 2023

**OBJETIVO:** análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **YTICON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.** protocolada sob o nº **21.119.925-3** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

### DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa YTICON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.:

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	4	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA)	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	8	NÃO SE APLICA

**ATA Nº 231/DELI/2023**

CND FEDERAL	2.2	SIM	9	11/03/2024
FGTS	2.3	SIM	30	22/10/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	11	30/11/2023
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	12	21/10/2023
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	13	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	NÃO	X	X

Registra-se que, para fins de atendimento do item 3.1, Anexo VII, do edital, a empresa apresentou certidão positiva para feitos cíveis, no entanto, as pendências apontadas não se referem a processos de Falência ou Regime de Recuperação Judicial, desta forma, não constitui impedimento ao edital.

Ainda, informamos que a validade do Certificado de Regularidade do FGTS expirou no transcorrer do processo, desta forma, o documento foi atualizado pelo DELI, conforme mov. 30.

Conclui-se, portanto, que a YTICON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e da sócia majoritária, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **YTICON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.** haja vista o atendimento às exigências do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **05/10/2023** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **16/10/2023**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*  
Elizabete Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*  
Harisson Guilherme Françóia  
Membro



### ATA Nº 231/DELI/2023

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn231.2023JULGAMENTODEHABILITACAOYTICON.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 05/10/2023 09:39 Local: COHAPAR/DELI, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 05/10/2023 10:52 Local: COHAPAR/DVIP, **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 05/10/2023 11:11 Local: COHAPAR/DEPG.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 05/10/2023 09:23 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 05/10/2023 09:33 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 05/10/2023 09:45 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.119.925-3** por: **Nara Thie Yanagui** em: 05/10/2023 09:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**259de678f4613766876f5fee6f8bd253**.